



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Emenda Modificativa Nº 002 de 04 de agosto de 2022 ao Projeto de Lei Nº 082 de 19 de julho de 2022

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 082, de 19 de julho de 2022, que concede incentivos fiscais à Empresa Queiroz Distribuidora LTDA e adota outras providências.

A Comissão que esta subscreve, pertencente a esta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 167, inciso III, e artigo 168 do Regimento Interno desta casa, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 082/2022.

Altera-se o artigo 1º do Projeto de Lei n.º 082, de 19 de julho de 2022, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos fiscais previstos no artigo 3º da Lei 878, de 26 de fevereiro de 2007, **exceto o benefício disposto no inciso V da referida lei de incentivos fiscais**, à empresa Queiroz Distribuidora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.305.029/0001-36, com sede neste Município, à Avenida Aloísio Diógenes, 641- Bairro Celso Barreira Filho.

JUSTIFICATIVA:

A emenda é apresentada com o intuito de suprimir a concessão de isenção de consumo de água para a Empresa em questão, uma vez que quando o inciso V do Projeto de Lei nº 878, de 26 de fevereiro de 2007, foi apresentado, ele visava a isenção de água bruta para as empresas resididas no Distrito Industrial, deste modo, o benefício em comento não poderia dispor sobre água tratada, pois também acarretaria em influência direta na taxa de lixo, que não é tratada como benefício na lei de incentivos fiscais.

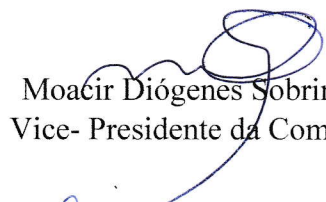


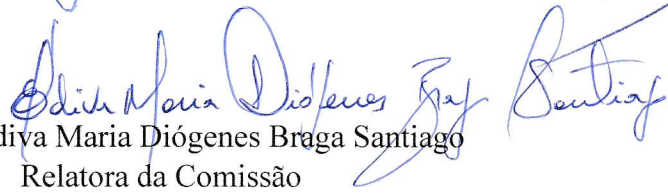
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaribe, 05 de agosto de 2022.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação


José Valdir Viera
Presidente da Comissão


Moacir Diógenes Sobrinho
Vice- Presidente da Comissão


Édiva Maria Diógenes Braga Santiago
Relatora da Comissão